

Ibitinga, 21 de outubro de 2019.



Ofício nº 102/2019

(Ref. Protocolo Geral nº 4360/2019)

Assunto: Requerimento de informações sobre o número de processo que originou o leilão do prédio da Santa Casa e valor que incide no processo

Autoria: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Requerimento nº 719/2019)

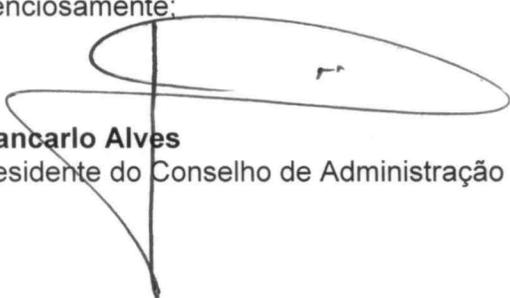
Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em atendimento ao contido no Ofício e Requerimento acima mencionados, vimos por meio deste, informar o número do Processo que originou o leilão do prédio da Santa Casa, é nº **0002887-40.2014.8.26.0236**, que trata-se de uma **Execução Fiscal** ajuizada pela Agência Nacional de Saúde em data de 03/09/2014, com valor original de **R\$ 42.110,40** (quarenta e dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos), o qual é decorrente de multa administrativa por descumprimento da legislação pertinente, de conformidade com os documentos que seguem anexos.

Diante de tais considerações, espera-se ter respondido à contento as indagações do nobre Vereador, ficando à disposição para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente:


Giancarlo Alves
Presidente do Conselho de Administração

Ao

Ilmo. Sr.

José Aparecido da Rocha.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Ibitinga - SP.

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Você está identificado no sistema.

Dados para pesquisa

Foro	<input type="text" value="Foro de Ibitinga"/>
Pesquisar por:	<input type="text" value="Número do Processo"/>
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros
Número do Processo:	<input type="text" value="0002887-40.2014"/> <input type="text" value="8.26"/> <input type="text" value="0236"/>

Dados do processo

Processo: 0002887-40.2014.8.26.0236
Classe: Execução Fiscal
 Área: Cível
Assunto: Dívida Ativa
Local Físico: 18/10/2019 00:00 - Juntada de Petição - JUNT 18/10
Distribuição: 03/09/2014 às 10:31 - Livre
 2ª Vara Cível - Foro de Ibitinga
CDAs: [Visualizar CDAs](#)
Controle: 2014/001965
Juiz: GLARISTON RESENDE
Valor da ação: R\$ 42.110,40

Partes do processo

Exeqte: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
 Advogada: Isadora Rupolo Koshiba
 Advogado: Ricardo Barreto Prata Filho
Exectdo: SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA
 Advogado: Paulo Eduardo Rocha Pinezi
 Advogado: Marcos Antonio Mazo
Gestor: Euclides Maraschi Júnior (Leiloeiro Público Oficial)

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
18/10/2019	Documento Juntado Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Execução Fiscal - Número: 80016 - Complemento: DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO
15/10/2019	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICADO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 236.2019/009141-8 dirigi-me ao endereço: Rua Miguel Landim, 333 e aí sendo CIENTIFIQUEI O INTERVENTOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA em nome de FRAUZO RUIZ SANCHES que após tomar ciência do teor do mandado recebeu a contrafé exarou seu ciente. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, 10 de outubro de 2019. Número de Cotas: 01 cota
15/10/2019	Mandado Juntado MANDADO 236.2019/009141-8
02/10/2019	 Ofício Expedido Ofício - Genérico



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE ARARAQUARA-SP**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
_ VARA DE CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA**

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR – ANS**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, com sede legal no Município do Rio de Janeiro, situada na Av. Augusto Severo, n.º 84, 9º andar, no bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.589.068/0001-46, vem, **por meio do Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal em Araraquara, com endereço no Edifício Vivant – Avenida Sete de Setembro, 308 – Centro, CEP: 14800-390 – Araraquara/SP, onde recebe intimações**, pela Procuradora Federal abaixo assinada, com fundamento na Lei n.º 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, propor em face de:

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.270.671/0001-61, com domicílio fiscal na Rua Domingos Robert, n. 1090, Ibitinga/SP, CEP n. 14.940-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

para cobrança da dívida no valor de **R\$ 40.569,60 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, consubstanciada na certidão de inscrição em Dívida Ativa n.º **13860-69 (processo administrativo: 33902.157.208/2005-16)**, que, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei n.º 6.830/80,

Procuradoria-Geral Federal
Escritório de Representação-PRF3 em Araraquara
Edifício Vivant – Subsolo – Avenida Sete de Setembro, 308 – Centro
CEP: 14800-390 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3114-3257

integra a presente petição inicial.

Para tanto, **requer** a Vossa Excelência o deferimento da presente inicial através de despacho exarado nos termos do art. 7º da Lei nº 6.830/80, expedindo-se ordem para citação do(s) devedor(es) nas sucessivas modalidades previstas no art. 8º desta mesma Lei, **inicialmente pelo correio, independentemente de recolhimento de taxa postal, nos termos do art. 39 do mesmo diploma legal**, para que pague(m), no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros de mora, multa bem como do encargo do Decreto-lei n.º 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.645/78 e demais encargos legais ou nomear(em) bens para a garantia da execução, sob pena de lhe(s) serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida.

Requer, ainda, que todas as intimações referentes a este processo sejam feitas pessoalmente, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.910/2004, dirigindo-as ao Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal em Araraquara-SP, que detém a representação judicial da exequente ANS, por se tratar de órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal.

Dá à presente causa o valor de **R\$ 40.569,60 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, consoante o disposto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 6.830/80, que corresponde ao valor consolidado da dívida acrescido dos encargos legais.

Termos em que, pede deferimento.
Araraquara, 27 de Agosto de 2014.


Isadora Rúpolo Koshiba
Procuradora Federal

OAB/SP 162.291 – Matrícula 1.311.806